

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

CHAMADA Nº 02, DE 09 DE MARÇO DE 2018

Torna pública a chamada para a seleção de voluntários interessados em participar de pesquisa de levantamento de dados sobre os trâmites de revalidação de títulos no exterior.

A Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os objetivos da UNILA, que são o de ministrar ensino superior, desenvolver pesquisa nas diversas áreas de conhecimento e promover a extensão universitária (Lei 12.189, art. 2º),

CONSIDERANDO a missão institucional específica da UNILA, que é a de formar recursos humanos aptos a contribuir com a integração latino-americana, com o desenvolvimento regional e com o intercâmbio cultural, científico e educacional da América Latina (Lei 12.189, art. 2º)

RESOLVE

1. Tornar pública esta chamada de seleção de voluntários para o levantamento de dados acerca dos procedimentos de homologação, convalidação e reconhecimento de títulos nos países de origem dos estudantes estrangeiros da UNILA.

2 DO OBJETO E OBJETIVO

2.1 Constitui-se objeto desta Chamada a seleção de voluntários para o levantamento de dados acerca dos procedimentos de homologação, convalidação e reconhecimento de títulos e disciplinas nos países de origem dos estudantes estrangeiros da UNILA.

2.2 Constitui-se objetivo desta Chamada sistematizar informações sobre o processo de reconhecimento de títulos nos países parceiros da UNILA a fim de auxiliar seus estudantes egressos e também orientar as políticas institucionais de internacionalização da Universidade.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

3 DO PÚBLICO ALVO

3.1 A presente chamada destina-se aos discentes regularmente matriculados em qualquer curso da UNILA que estejam cursando a partir do 3º período, e aos pós-graduandos da Universidade.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Os interessados deverão realizar sua inscrição entre os dias 12 e 26 de março de 2018 por meio do formulário disponibilizado no portal Inscreva, anexando a documentação exigida.

4.2 No momento de sua inscrição, o interessado poderá escolher, se assim desejar, um segundo país além do país de que seja nacional.

5 DA SELEÇÃO

5.1 Serão selecionados até 4 (quatro) candidatos de cada uma das nacionalidades que compõem o corpo discente da UNILA – a saber: Argentina, Bolívia, Chile, Costa Rica, Cuba, El Salvador, Equador, Guatemala, Haiti, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana, Uruguai, e Venezuela, **excetuando-se a Colômbia** –, totalizando até 72 (setenta e dois) selecionados. Desses selecionados, 2 (dois) serão os titulares da pesquisa e 2 (dois) formarão um cadastro reserva.

5.2 Para fins de pontuação e classificação somar-se-á a carga horária integralizada (0 a 100 pontos) e a pontuação obtida com o questionário respondido no momento da inscrição (0 a 50 pontos), totalizando até 150 pontos.

5.2.1 Os selecionados para o cadastro reserva poderão ser chamados no caso de haver desistência de algum titular até a realização da primeira reunião devolutiva, conforme o cronograma desta chamada.

5.3 Caso as vagas não sejam preenchidas, poderão ser escolhidos candidatos de outra nacionalidade que tenham eleito sua segunda opção o país desfalcado e que estejam em algum cadastro reserva.

5.4 Os critérios de desempate são, sucessivamente:

- a) o candidato que tenha participado de projetos de ensino, pesquisa e extensão;
- b) o candidato com a média mais alta nas disciplinas de língua adicional; e
- c) o candidato que comprovar ter realizado mobilidade acadêmica.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

6 DAS ATRIBUIÇÕES DOS SELECIONADOS

6.1 Os candidatos selecionados deverão:

- a) Coletar as informações solicitadas sobre o país designado;
- b) Comparecer às reuniões agendadas; e
- c) Apresentar um relatório final.

6.2 É indispensável que a pesquisa seja desenvolvida conjuntamente pela dupla responsável pelo país e sob a coordenação da PROINT. No caso de desistência ou de problemas com a execução das atividades, a PROINT deve ser comunicada.

6.3 É indispensável que os selecionados compareçam às reuniões agendadas.

6.3.1 O aluno selecionado, quer da graduação, quer da pós-graduação, que não puder comparecer à reunião deverá comunicar sua ausência com até 24h (vinte e quatro horas) de antecedência e procurar a coordenação da pesquisa em até 48h (quarenta e oito horas) após a realização da reunião.

7 DA CERTIFICAÇÃO

7.1 Os voluntários receberão certificado de participação desde que cumpram o disposto no item 6.1 “c” da presente chamada e atinjam um desempenho mínimo, a ser definido pela PROINT.

7.2 O certificado valerá um total de 44h (quarenta e quatro horas).

8 DO CRONOGRAMA

Data	Etapas
12 a 26 de março de 2018	Inscrições por meio do portal Inscreva
Até 9 de abril	Resultado final
<i>Data a definir</i>	Reunião de instrução
<i>Data a definir</i>	Primeira reunião devolutiva
<i>Data a definir</i>	Segunda reunião devolutiva
1º de junho de 2018	Prazo limite para o envio do relatório final

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela PROINT.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

Foz do Iguaçu, 09 de março de 2018

Karen dos Santos Honorio
Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais
Universidade Federal da Integração Latino-Americana